

<div>JARDIM AMÉRICA</div> <div>SÃO PAULO - SP</div> <div>Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:</div> <div>a)Adequar os muros de fecho ao disposto na Resolução Complementar SCEC nº 37, Art. 2º Item XII. A solução apresentada não satisfaz as diretrizes propostas para o local, em que pese a existência de muro de arrimo. Considerando toda a extensão do muro, a área vedada não deverá ultrapassar 50% de sua área total;</div> <div>b)Indicar altura da platibanda obedecendo a limitação de gabarito (até o último corpo sobrelevado – cota-base: 739,15m). Processo nº 87931 Interessado:VINICIUS FOLCHI DE AMORIM Referente ao imóvel localizado na : Rua MAESTRO CHIAFFARELLI, 688</div> <div>JARDIM PAULISTA</div> <div>SÃO PAULO - SP</div> <div>Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:</div> <div>a)Revisão do projeto de maneira que o volume no 3º andar a ser construído apresente recuo lateral de 1,5m em um dos lados. Neste caso, embora tenha sido comprovada a ausência de recuos laterais anteriormente ao tombamento, o 3º andar não existia;</div> <div>b)Nota em planta de que não existem espécies arbóreas no lote;</div> <div>c)Projeto de paisagismo com indicação da destinação das áreas permeáveis (com a indicação de áreas ajardinadas) e memória de cálculo. Não serão computadas para efeito de áreas ajardinadas as superfícies sobre laje e não serão aceitos recobrimentos diferentes de jardim sobre terra (incluindo pisos drenantes) para cômputo de área ajardinada. Correspondente a 30% do total da área do lote nos Jardins Paulista, Europa e Paulistano. O desenho apresentado não contém a indicação da destinação das áreas permeáveis. Processo nº 88188 Interessado:ILHAM SAAD MONAYARI Referente ao imóvel localizado na : Rua JACUPIRANGA, 114</div> <div>JARDIM PAULISTANO</div> <div>SÃO PAULO - SP</div> <div>Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:</div> <div>a)Desenho em elevação do muro de fechamento do lote no alinhamento, que poderá ter altura máxima de: (i) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; (ii) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão;</div> <div>b)Apresentar, na tabela de áreas, a área construída da edícula separada do corpo principal da construção. A área de projeção da edícula deverá obedecer ao disposto no Inciso X do Artigo 2º da Resolução Complementar SCEC-37 de 15/09/2021. Processo nº 88166 Interessado:VITTORIA MARIA SAPORITO Referente ao imóvel localizado na : Rua 12 (DOZE), LT 03, QD 03, S/N - LOTEAMENTO PRAIA DO PULSO</div> <div>PRAIA DO PULSO / CAÇANDOCA</div> <div>UBATUBA - SP</div> <div>Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:</div> <div>a)Laudo de Caracterização da Vegetação do Lote;</div> <div>b)Revisar o projeto apresentado para informar as cotas em plantas, cortes e elevações, apresentar o coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação e área verde;</div> <div>c)Cotar a altura da edificação em relação ao perfil natural do terreno;</div> <div>d)Indicar os nomes dos pavimentos e suas escalas nas plantas;</div> <div>e)Indicar nas plantas a área verde a ser averbada em matrícula;</div> <div>f)Esclarecer o proprietário do terreno, pois constam dois diferentes na documentação apresentada;</div> <div>g)Esclarecer o endereço do imóvel, uma vez que no pedido é indicada a Rua 12 e nas plantas e escritura, constam a Rua 2;</div> <div>h)Imagens em perspectiva simulando a construção a partir de vários pontos de vista, principalmente a partir de vias, calçadas, praia e espaços coletivos abertos, inclusive do ponto de vista do pedestre, para demonstrar a sua interferência na qualidade cênica da ambiência. As perspectivas devem considerar a declividade e vegetação remanescente da paisagem tombada; Processo nº 88167 Interessado:MARIA DIVA SOLIANI BRUNI Referente ao imóvel localizado na : Rua H, LT 05, QD M, S/N - LOTEAMENTO PONTA DAS TONINHAS</div> <div>TONINHAS</div> <div>UBATUBA - SP</div> <div>Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:</div> <div>a)Laudo de Caracterização da Vegetação do Lote;</div> <div>b)Cotar a altura da edificação em relação ao perfil natural do terreno;</div> <div>c)Indicar na “Planta de Locação” a área verde a ser averbada em matrícula;</div> <div>d)Imagens em perspectiva simulando a construção a partir de vários pontos de vista, principalmente a partir de vias, calçadas, praia e espaços coletivos abertos, inclusive do ponto de vista do pedestre, para demonstrar a sua interferência na qualidade cênica da ambiência. As perspectivas devem considerar a declividade e vegetação remanescente da paisagem tombada. Processo nº 88017 Interessado:EDUARDO CAMILO PACHIKOSKI Referente ao imóvel localizado na : Rua FONSECA TELES, 194</div> <div>JARDIM PAULISTA</div> <div>SÃO PAULO - SP</div> <div>Comunicado – Fica concedido prazo adicional de 60 dias para atendimento de solicitações. Processo nº 88405 Interessado:CFJ ADMINISTRAÇÃO LTDA Referente ao imóvel localizado na : Rua IRLANDA, 89</div> <div>JD AMÉRICA</div> <div>SÃO PAULO - SP</div> <div>Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:</div> <div>a)Apresentar a planta de demolição com a projeção da edificação existente a demolir e locação gráfica dos elementos arbóreos existentes no lote e na calçada, identificadas por seus nomes vulgares ou científicos;</div> <div>b)Relatório fotográfico dos elementos arbóreos existentes no lote e na calçada, com identificação (nome vulgar ou científico) e relacionados às suas representações em projeto (utilizar mesma numeração nas fotos e no projeto).</div> <div>Processo nº 88230 Interessado:RENATO AZEVEDO GUERRA Referente ao imóvel localizado na : Rua DR ACÁCIO DE NOGUEIRA, 79</div> <div>PACAEMBU</div> <div>SÃO PAULO - SP</div> <div>Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:</div> <div>a)Representar o muro de fecho no alinhamento, em atendimento às restrições contratuais da Cia City;</div> <div>b)Identificar os elementos arbóreos existentes no lote e na calçada por seu nome popular ou científico;</div>

c)Apresentar relatório fotográfico individualizado dos elementos arbóreos no interior do lote e na calçada, com identificação (nome vulgar ou científico) e relacionados às suas representações em projeto (utilizar mesma numeração nas fotos e no projeto);

d)Apresentar área ajardinada equivalente a 30% da área do lote (não serão computadas para efeito de área ajardinada áreas cujo recobrimento seja diferente de jardim sobre terra). Processo nº 88221 Interessado:MARKOMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA Referente ao imóvel localizado na : Rua INGLATERRA, 236

JARDIM EUROPA

SÃO PAULO - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a)Apresentar comprovação de anterioridade da implantação da construção ao Tombamento dos Jardins (23/1/1986), uma vez que o C.A. é maior do que 1 e o recuo lateral obrigatório não está obedecendo ao mínimo de 1,50m. Processo nº 86404 Interessado:ARTHUR FRANÇA PINTO RADUAN Referente ao imóvel localizado na : Rua MARIA CAROLINA, 51

JD AMÉRICA

SÃO PAULO - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a)Considerando que o projeto aprovado em 1963 não comprova a preexistência da ocupação do recuo lateral direito, deverá ser reviso o projeto de maneira a manter a situação observada no projeto apresentado datado de 1963, ou atender aos índices construtivos determinados pela Resolução de Tombamento (as ampliações não comprovadas não são passíveis de aprovação, pois extrapolam a taxa de ocupação e os recuos mínimos obrigatórios). A área a ser regularizada com ampliação sobre o recuo lateral não é passível de aprovação;

b)Apresentar a área ajardinada de no mínimo 30% da área do lote, não sendo computadas superfícies diferentes de jardim sobre terra. Processo nº 86717 Interessado:CARLOS ALBERTO KOMATSU Referente ao imóvel localizado na : Rua ESTADOS UNIDOS, 187

JD PAULISTA

SÃO PAULO - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a)Comprovação de pré-existência da implantação em data anterior à publicação da resolução (23/01/1986), considerando os recuos mínimos exigidos (frontal = 5,0m, de fundo= 5,0m e lateral = 1,5m de um dos lados e taxa de ocupação máxima de 0,5) para o Bairro dos Jardins através de Laudo baseado em Aerofotogrametria emitido por empresa habilitada para tal, atestando a implantação da edificação anteriormente à data da publicação da Resolução Nº 02/86 (23/01/1986). Na documentação enviada foi apresentada apenas a foto aérea sem o devido laudo;

b)Quadro onde figure o exemplar arbóreo existente na calçada devidamente numerado e associado ao nome vulgar e/ ou científico juntamente com relatório fotográfico da espécie arbórea conforme o quadro apresentado em planta. As fotos devem estar legendadas conforme nomenclatura em quadro. No quadro deve haver nota indicando que a espécie será mantida;

c)Apresentar a área ajardinada de no mínimo 30% da área do lote, não sendo computadas superfícies diferentes de jardim sobre terra.

d)O recuo frontal voltado à Rua Estados Unidos deverá ter no mínimo 20% de sua área ajardinada e uma árvore para cada 25m² de recuo. Processo nº 87892 Interessado:CONSTRUTORA E INCORPORADORA A3 LTDA Referente ao imóvel localizado na : Rua ALBATROZ, S/N - RESIDENCIAL ST BARTH

PRAIA GRANDE

UBATUBA - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a)Laudo de Caracterização da Vegetação do Lote, ou atestar a ausência de vegetação nativa na propriedade;

b)Apresentar cortes do conjunto (5 blocos sobre o lote), indicando o perfil natural (ou existente conforme apresentado em levantamento topográfico planialtimétrico apresentado) do terreno, esclarecendo a movimentação de terra necessária para a implantação do empreendimento;

c)Imagens em perspectiva simulando a construção a partir de vários pontos de vista, principalmente a partir de vias, calçadas, praia e espaços coletivos abertos, inclusive do ponto de vista do pedestre, para demonstrar a sua interferência na qualidade cênica da ambiência. As perspectivas devem considerar a declividade e vegetação remanescente da paisagem tombada; Processo nº 88227 Interessado:ATLÂNTICA CONSULTORIA AMBIENTAL Referente ao imóvel localizado na : Rua MARIA CAETANA, 1070 - MORRO DO SAHY

BARRA DO SAHY

SÃO SEBASTIÃO - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a)Apresentar documento de titularidade vinculando o imóvel ao(s) dito(s) proprietários;

b)Apresentar demarcação do imóvel sobre base georreferenciada IDE-SP, indicando se há outras edificações no interior do lote;

c)Apresentar laudo de caracterização da vegetação existente no interior do lote;

d)Corrigir croquis de localização nas peças gráficas;

e)Imagens em perspectiva simulando a construção a partir de vários pontos de vista, principalmente a partir de vias, calçadas, praia e espaços coletivos abertos, inclusive do ponto de vista do pedestre, para demonstrar a sua interferência na qualidade cênica da ambiência. As perspectivas devem considerar a declividade e vegetação remanescente da paisagem tombada; Processo nº 88191 Interessado:NEWTON MARCOS GASPARINI Referente ao imóvel localizado na : Rua PRAIA DE MASSAGUAÇU, LT 13, QD U, S/N

CAMBURI

SÃO SEBASTIÃO - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a)Cotar a altura da edificação (até o último corpo sobrelevado) nos cortes e elevações, em relação ao nível médio mediano da guia na testada do lote, não devendo ultrapassar os 10 metros;

b)Rever a área ajardinada sobre terra, que não deve ser inferior a 30% do lote, uma vez que não são computadas áreas cobertas.

Processo nº 65709 Interessado: EVANDRO MESQUITA Referente ao imóvel localizado na : Outro SERRA DO GUARURU, S/N GUARUJÁ - SP Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a)Considerando a vistoria realizada no imóvel e observação de edificações ausentes no projeto anteriormente aprovado pelo Condephaat, deverá ser apresentado novo Projeto de Regularização, devendo constar todas as edificações existentes na propriedade.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Fundação Memorial da América Latina
SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 27/2021, PARA OS FINS DE ALTERAÇÃO DOS PRAZOS.

Processo n.º: 2021/00187
TAU n.º: 27/2021
Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
Outorgada: ART SHINE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
Objeto: Cessão onerosa para realização do evento: “FEIRA GASTRONÔMICA 2022”, na Praça da Sombra (área ao lado da Administração e em frente do Pavilhão da Criatividade, respeitando o entorno da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – sem obstrução/montagem no acesso das exposições no Pavilhão da Criatividade, Espaço Gabo e Espaço Multiuso simultaneamente ao período de montagem, realização e desmontagem do evento; preservando a circulação na Marquise do Pavilhão da Criatividade, sem montagem de estruturas ou posicionamento de mobiliários neste local; e também o entorno do Restaurante e sua área de serviço, bem como do estacionamento da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência). Altera: os subitens “3.1”, do item “3” – DOS PRAZOS.

Datas/Períodos: PRAÇA DA SOMBRA – Março/2022: de 17 a 21/03/2022; Abril/2022: de 21 a 25/04/2022; Maio/2022: de 19 a 23/05/2022; Junho/2022: de 09 a 13/06/2022; Julho/2022: de 07 a 11/07/2022; Agosto/2022: de 04 a 08/08/2022; Setembro/2022: de 01 a 05/09/2022; Outubro/2022: 06 a 10/10/2022; Novembro/2022: de 10 a 14/11/2022 e Dezembro/2022: de 01 a 05/12/2022.

Data da Assinatura: 17/03/2022

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho da Secretária de Estado, de 17-03-2022
Processo SDE nº 2022/00050

Interessado: Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante

Assunto: SENAI - Contratação de instituição qualificada em formação técnico-profissional metódica para ofertar, ministrar, coordenar os cursos e certificar os jovens estudantes, em Unidades Escolares ou locais pedagogicamente adequados, para a execução de 23.200 (vinte e três mil e duzentas) vagas num período de 2 (dois) anos (24 meses).

I - À vista das informações constantes dos autos, em especial as manifestações da Consultoria Jurídica, às fls. 259-273, bem como da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante - CETPRO, às fls. 241-254 e 374-399, RATIFICO a dispensa de licitação, declarada com fundamento no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrito no CNPJ sob nº 03.774.819/0001-02, para prestação de serviços de qualificação profissional, no âmbito do programa NOVOTEC, modalidade Expresso.

Processo SDE nº 2021/00377

Despacho do Chefe de Gabinete, de 21 de março de 2022.

À vista das informações do Departamento de Administração e Finanças, às fls. 437/439:

1. HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SDE nº 04/2022, Oferta de Compra OC nº 100120000012022OC00002;
2. AUTORIZO a contratação, no valor total de R\$ 492.746,10 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com a empresa ZARA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.383.852/0001-27;
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
Processo SDE nº 2532464/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, E A FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este aditamento tem por finalidade, nos termos do **Parágrafo Quarto**, da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração, substituir os empregados da relação nominal, à fl. 1035, dos autos do processo SDE/2532464/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Passam a fazer parte integrante do Anexo I - Plano de Trabalho, de fls. 1172/1182, esse último parte indissociável do instrumento de parceria, as planilhas constantes dos Anexos I e II, e Relação Nominal mencionada no “caput” desta Cláusula Primeira, deste termo de aditamento, constante do Anexo III.

PARÁGRAFO SEGUNDO.A FAMEMA e a FAMAR encaminharão à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo de 90 (noventa) dias, relação nominal atualizada de empregados da FAMAR, que prestam serviços exclusivamente na FAMEMA, incluídas e em destaque todas as substituições aqui autorizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS DO TERMO ADITIVO
Compreende o presente Termo Aditivo os seguintes documentos:

I. PLANILHA NOMINAL – Pessoal, Encargos e Benefícios;
ANEXO I.

II.Necessidade de substituição de nomes da Planilha Nominal – Pessoal, Encargos e Benefícios do Termo de Colaboração;
ANEXO II.

Data de assinatura: 18 de março de 2022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do 4º Termo de Aditamento
PROCESSO SDE nº 426/2017 – (SPDOC 466157/2020)
CONTRATO SDE nº 04/2017

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Contratada: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRE-DIAL PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E CIVIS, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS).**

terça-feira, 22 de março de 2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, de 11/03/2022 a 10/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 3.3.90.39, U.G.E. 100.102, PTRES 100.118.

Data de Assinatura: 10 de Março de 2022.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumos de Contratos:

Resumo do Termo de Apostilamento do Contrato: 012/2018 – Processo: 1413547/2018 – Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: BRISA SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. – Objeto do Contrato: Prestação de serviços de técnicos especializados para manutenção no código fonte referente a correções de falha no sistema e o suporte operacional na sede, nas dependências da sede do contratante. Apostilamento: Reajustando o Valor Total do Contrato para R\$ 2.277.093,81 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, noventa e três reais e oitenta e um centavos) para 12 meses. Assinado em 17/03/2022.

Extrato de Termo de Encerramento

Processo: 1738268/2020 – CONTRATO: 090/2021 – C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: VSSA MOBILIARIO URBANO LTDA – Objeto do Contrato: Aquisição de Dispenser para Alcool Gel Tipo Totem .TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 16/03/2022

Extrato de Termo de Encerramento

Processo: 1738268/2020 – CONTRATO: 089/2021 – C.E.E.T.

“PAULA SOUZA” – Contratada: ORIX COMERCIAL DE SERVIÇOS LTDA -ME – Objeto do Contrato: Aquisição de Dispenser para Alcool GEL Tipo Totem Químico. TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 16/03/2022

Resumo do Termo de Apostilamento do Contrato: 9912372208 – Processo: 2777750/2018 – Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. – Objeto do Contrato: Prestação de serviços de remessa de correspondência, conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato para R\$ 119.891,88 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), a partir de 31/01/2022.

CONSELHO DELIBERATIVO

DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 82, de 17-03-2022

Regulamenta o Decreto nº 66.495, de 10 de fevereiro de 2022, que dá nova disciplina ao Programa Computador do Professor, instituído pelo Decreto nº 53.559, de 15 de outubro de 2008, nos termos da Lei nº 11.498, de 15 de outubro de 2003, alterada pela Lei 17.449, de 29 de outubro de 2021, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEE-TEPS e dá providências correlatas.

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do Artigo 3º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, aprovado pelo Regimento do CEETEPS, por sua vez aprovado pelo Decreto 58.385, de 13/09/2012, e, à vista do aprovado na 602ª Sessão, realizada em 17.03.2022, expede a seguinte DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - O Programa Computador do Professor, instituído pelo Decreto nº 53.559, de 15 de outubro de 2008, e disciplinado nos termos do Decreto nº 66.495, de 10 de fevereiro de 2022, tem como objetivo fomentar a aquisição de equipamentos imprescindíveis à inclusão digital e ao desenvolvimento das funções educacionais, provendo os Professores do Quadro de Pessoal do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS de instrumentos de trabalho compatíveis com as novas tecnologias existentes, por meio de subsídio para a compra de computadores pessoais.

Artigo 2º - Conforme o artigo 3º do Decreto nº 66.495, de 10 de fevereiro de 2022, serão beneficiados pelo programa os integrantes do Quadro de Professores das Escolas Técnicas Estaduais (Etesc) e Faculdades de Tecnologia (Fatecs), admitidos por prazo indeterminado.

Artigo 3º - Para fins de pagamento do subsídio de que trata o artigo 1º desta Deliberação, serão considerados como “computadores pessoais”:

- I - computadores de mesa (desktop);
- II - computadores portáteis do tipo notebook, netbook ou ultrabook; ou
- III - tablets.

Parágrafo único - As definições, especificações e características mínimas dos equipamentos tecnológicos foram estabelecidos pela Divisão de Informática desta Autarquia e constam no Anexo I desta Deliberação.

Artigo 4º - O subsídio de que trata o artigo 1º desta Deliberação terá valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada professor beneficiado.

Parágrafo único - O limite estabelecido no “caput” deste artigo será aplicado ainda que o professor tenha adquirido equipamento de valor superior.

Artigo 5º - O pagamento do subsídio far-se-á por meio de reembolso parcial ou total das despesas realizadas com a aquisição de equipamentos tecnológicos pelos professores a que se refere o artigo 2º desta Deliberação.

§ 1º - O reembolso parcial ou total será pago em até 20 parcelas mensais, a serem efetuadas a partir do mês subsequente à compra e envio da nota fiscal, em data necessariamente posterior à publicação e entrada em vigor desta Deliberação.

§ 2º - O valor da parcela mensal do reembolso será calculado pelo valor total do benefício devido, dividido pela quantidade de 20 (vinte) meses, observando-se as disposições dos artigos 4º e 7º desta Deliberação.

§ 3º - O reembolso das parcelas será realizado diretamente em conta corrente bancária do professor – Banco do Brasil, nos moldes do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 62.867, de 03 de outubro de 2017, a mesma na qual ele recebe suas remunerações mensais pela Autarquia, não configurando em hipótese alguma verba de natureza trabalhista, pois trata-se tão somente e apenas de Programa pontual e consequentemente mero benefício, lembrando que os depósitos das parcelas serão efetuados, inclusive em datas diversas das folhas de pagamentos.

Artigo 6º - A adesão dos professores ao Programa Computador do Professor dar-se-á mediante aceite de termo de adesão disponibilizado no ambiente SIG/URH, observado o disposto no artigo 9º do Decreto nº 66.495, de 10 de fevereiro de 2022.

Artigo 7º - O professor que aderir ao programa deverá submeter o pedido de reembolso, por meio de formulário eletrônico no site: https://sigurh.cps.sp.gov.br, ícone: “Programa Computador do Professor”, indicando o equipamento adquirido e anexando o arquivo digital com reprodução da nota fiscal física ou eletrônica, da qual deverá constar a identificação nominal do beneficiário, a discriminação nominal do equipamento adquirido e o respectivo valor.

§ 1º: A nota fiscal será conferida pelos Coordenadores de Projetos do Núcleo Regional de Administração – URH, a